



# Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.670, de 28 de novembro de 1997.

DECRETA EXTINÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO EUCLIDES KLIEMANN, ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO PROF. WILLY EBERT, ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO JOÃO FRANTZ, ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO VISCONDE DE MAUÁ E ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO SÃO FRANCISCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nucleação e a falta de clientela,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica extinta a ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO EUCLIDES KLIEMANN, localizada na Linha 7 de Setembro, 9º Distrito, criada pelo Decreto nº 1.747, de 06 de setembro de 1977 e cessadas as atividades em 03 de abril de 1995.

ARTIGO 2º - Fica extinta a ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO PROF. WILLY EBERT, localizada na Linha Ponte Rio Pardinho, 9º Distrito, criada pelo Decreto nº 3.026, de 09 de agosto de 1988 e cessadas as atividades em 03 de abril de 1995.

ARTIGO 3º - Fica extinta a ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO JOÃO FRANTZ, localizada na Linha Andrade Neves, 2º Distrito, criada pelo Decreto nº 17, de 11 de agosto de 1939 e cessadas as atividades em 03 de abril de 1995.

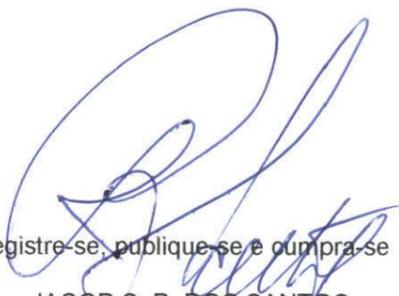
ARTIGO 4º - Fica extinta a ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO VISCONDE DE MAUÁ, localizada em Boa Vista, 2º Distrito, criada pelo Decreto nº 1.747, de 06 de setembro de 1977 e cessadas as atividades em 13 de dezembro de 1995.

ARTIGO 5º - Fica extinta a ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO SÃO FRANCISCO, localizada em Capão da Cruz, 1º Distrito, criada pelo Decreto nº 1.747, de 06 de setembro de 1977 e cessadas as atividades em 21 de maio de 1996.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 1997.

  
SERGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
JACOB S. B. DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Administração